



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete do Deputado Cristiano Araújo



INDICAÇÃO IND 905 /2015

(Do Deputado Cristiano Araújo)

03/03/15
Assessoria de Planejamento

Sugere ao Poder Executivo do Distrito Federal, a intensificação do policiamento no Sol Nascente, com retorno do policiamento por dupla de policiais (nos moldes daquela intitulada Cosme e Damião), policiamento montado, criação de programas em parceria com a Secretaria Nacional anti-drogas, criação de um mecanismo de interação das redes sociais para a interação da comunidade com os policiais todas ações voltadas para o policiamento comunitário.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do seu Regimento Interno, vem por meio desta proposição sugerir ao Poder Executivo do Distrito Federal, a intensificação do policiamento no Sol Nascente.

JUSTIFICAÇÃO

Setor de Protocolo Legislativo
IND Nº 905/2015
Folha Nº 01/2

ASS: 02/03/2015 11:26
12821 JRFVF

Trata-se de reivindicação da comunidade do Sol Nascente que reivindicam a intensificação do policiamento na região, com retorno do policiamento por dupla de policiais (nos moldes daquela intitulada Cosme e Damião), policiamento montado, criação de programas em parceria com a Secretaria Nacional anti-drogas, criação de um mecanismo de interação das redes sociais para a interação da comunidade com os policiais todas ações voltadas para o policiamento comunitário.

A reivindicação tem como ponto fundamental a melhoria no policiamento da região em que está inserida o Sol Nascente, com a possibilidade de um canal de comunicação direto com a polícia, investido na prevenção dos crimes e agilidade nas ocorrências.

JRFVF



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete do Deputado Cristiano Araújo



Por se tratar de justo pleito, que visa à melhoria da qualidade de vida da nossa comunidade, solicito o apoio dos nobres pares no sentido de aprovarmos a presente Indicação.

Sala das Sessões, em



CRISTIANO ARAÚJO
Deputado Distrital

Sector de Protocolo Legislativo
IND Nº 905/2015
Folha Nº 27



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

PRESIDÊNCIA
Assessoria de Plenário e Distribuição



DISTRIBUIÇÃO DE INDICAÇÃO

Ao Protocolo Legislativo, para as devidas providências, e, em seguida, ao SACP, para encaminhamento, para análise de mérito (art. 143, § 1º, do RICLDF), à:

- | | |
|--|---|
| <input type="checkbox"/> CCJ (art. 63/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CAF (art. 68/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CEOF (art. 64/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CESC (art. 69/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CAS (art. 65/RICLDF) | <input checked="" type="checkbox"/> CSEG (art. 69-A/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CDC (art. 66/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CDESCTMAT (art. 69-B/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CDDHCEDP (art. 67/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CFGTC (art. 69-C/RICLDF) |

Em 06/03/2015.

Felipe Triches
Consultor Legislativo
Matrícula 16.786-01

Setor de Protocolo Legislativo
Incl N° 905/2015
Folha N° 03 Bete